

ARSAE

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA ARSAE Nº 001/2011 DE 28 DE ABRIL DE 2011

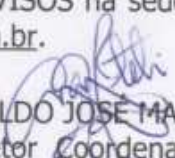
HOMOLOGA o índice de reajuste extraordinário da tarifa de esgoto da cidade de Mirassol-SP em decorrência do INÍCIO LEGAL de funcionamento da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto - do PIEDADE, por força da LICENÇA DE OPERAÇÃO de N.º 14000418, de 09-04-2011, concedida pela CETESB e válida até 06-10-2011.

O Diretor Coordenador da **AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL – ARSAE**, que abaixo assina, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o disposto nos artigos 4, incisos II e X e 13, incisos IV e V, da Lei 3.066 de 27/08/2007, **RESOLVE**:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o reajuste extraordinário da TARIFA DE ESGOTO, pleiteado pela empresa concessionária do Serviço de Água e Esgoto no Município de Mirassol – SANEAMENTO MIRASSOL - SANEASSOL S/A, tendo como fulcro os ITENS 3, 3.4 e 5, do ANEXO II – ESTRUTURA TARIFÁRIA – do EDITAL N.º 001/2007 de Concorrência Pública que estabeleceu o Sistema de Concessão em Mirassol e constante do Contrato Administrativo N.º 386/2007.

Art. 2º - A **tarifa de esgoto** a ser praticada nas medições que ocorrerão a partir do 30.º (trigésimo) dia da publicação desta Resolução Homologatória, enquadra-se no que é determinado nos Artigos 10, 30 - inciso I, alínea "e" – e 49 do DECRETO FEDERAL N.º 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamentou a LEI FEDERAL N.º 11.445/2007, e deverá passar dos 80% (oitenta por cento) atuais **para 90% (noventa por cento) do valor do consumo de água**, tendo como base a TABELA 1 em vigor, constante da RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA ARSAE N.º 001/2010.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, estando afixada no quadro de AVISOS na sede da ARSAE e disponibilizada em seu Site www.arsae-mirassol.com.br.


ENIVALDO JOSÉ MARTELI
Diretor Coordenador

Rua: São José n.º 20-63 – Centro – Mirassol – SP – CNPJ: 09.339.990/0001-61
Fone / Fax: 17 3242-3244 – CEP: 15130-000 – e-mail: arsae.mirassol@terra.com.br